PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ



CGC/MF - 76.235.761/0001-94 - Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 ☎FONE/FAX: (43)-3538-8100

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 10.415 DE 15 DE AGOSTO DE 2016.

SÚMULA: Revoga a licença para fins eleitorais de RUBENS HENRIQUE PINHEIRO DE SOUZA.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o que dispõe o artigo 109, da Lei nº. 1.170, de 26 de outubro de 1993 - Lei do Regime dos Servidores Públicos Municipais de Andirá;

Considerando a Portaria nº. 10.393, de 1º de julho de 2016, no qual concede a Licença para Atividade Política de 03 (três) meses ao Servidor;

Considerando o requerimento de interrupção Licença para Atividade Política, sob o Protocolo nº. 3.276, de 12 de agosto de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º. – Revogar a partir de 08 de agosto de 2016, a LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, do Servidor Público Municipal RUBENS HENRIQUE PINHEIRO DE SOUZA, tendo em vista a Ata da Convenção Municipal do PPS (Partido Popular Socialista), em 05 de agosto de 2016, com respeito a candidatura do servidor.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de agosto de 2016, primeiro dia útil seguinte à data da convenção partidária.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER PREFEITO MUNICIPAL